

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/ESTADO DE RONDÔNIA.
MD. VILACI FERREIRA SOUSA

REQUERIMENTO

ANTONIO DE JESUS SANTOS, JOÃO GERALDO FERREIRA, MANOEL GOMES DA ROCHA, NEDIR PAZ FLORENCIO, ORLANDO DOMINGOS RUFINO, ROMILDO LEMOS DE MEIRA, UELITON MACHADO DA SILVA e SANTA MAIA ZIMERMANN, brasileiros, casados, Vereadores pelo Município de Vale do Anari, signatários do presente, vem, com o devido acatamento e respeito perante a insigne presença de Vossa Excelência, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari e inciso VIII do artigo 7º e § 3º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, para propor Emenda à Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, acrescentando os artigos 21-A e 21-B ao Título III, Capítulo I, Seção IV, com a seguintes redações:

Artigo 21-A - Os Vereadores do Município de Vale do Anari farão jus ao recebimento de décimo terceiro subsídio integral, cujo pagamento poderá ser efetuado em duas parcelas pagas nos meses de junho e dezembro, a critério de cada vereador, o qual deverá manifestar-se pelo recebimento em parcela única paga no mês de dezembro, respeitados os limites do artigo 21 desta Lei Orgânica e do § 1ª do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Artigo 21 -B - Os Vereadores do Município de Vale do Anari terão um terço a mais do valor dos seus subsídios no gozo de suas férias, cujo pagamento será feito juntamente com o subsídio do mês de Dezembro.

Artigo 21- C - Os Servidores da Câmara Municipal de Vale do Anari, nomeados a qualquer título e os Vereadores farão jus a uma verba de auxílio alimentação correspondente ao valor de 03 (três) UPF's do Município de Vale do Anari, a qual não poderá ser incorporada aos vencimentos e aos subsídios, bem como para efeitos previdenciários.

Assim, Senhor Presidente, requeremos a Vossa Excelência que a presente emenda seja discutida e votada conforme estabelece a norma insculpida no § 1ª do artigo 48 da Lei Orgânica adrede mencionada.

Nestes Termos,
Pedem deferimento.

Vale do Anari, 12 de Dezembro de 2022.

Antônio de Jesus Santos
Vice-Presidente/CMVA

Manoel Gomes da Rocha
1º Secretário/CMVA

Romildo Lemos de Meira
2.º Secretário/CMVA

João Geraldo Ferreira
Vereador

Orlando Domingos Rufino
Vereador

Ueliton Machado da Silva
Vereador

Nedir Paz Florêncio
Vereador

Santa Maia Zimmermann
Vereadora